



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0468/2025

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0468/2025, de autoria do Deputado Marcius Machado, cujo objeto é vedar a realização de ligações relativas à cobranças sem a prévia identificação da compatibilidade entre do titular da linha telefônica e o titular da dívida.

Considerando os aspectos relativos aos mecanismos de cobrança, a Lei Geral de Proteção de Dados e do Direito do Consumidor, entendo serem pertinentes diligências para que os representantes da sociedade civil se manifestem sobre a matéria, juntamente com os órgãos de governo.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos relativos a jurisdição da matéria, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0468/2025** à Casa Civil para que esta colha a manifestação do PROCON/SC. Solicito ainda diligências a FCDL e ao Serasa, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator

